



SENALBA
RIO CAPITAL

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
Fundado em 31 de outubro de 1963 - Processo nº MTPS 212.382.63 - CNPJ 33.647389/0001-10

CARTA DE ESCLARECIMENTO AOS FILIADOS E ASSOCIADOS ENQUADRAMENTO FIRJAN - ACT/2024

Assunto: Comunicado aos Filiados e Associados

Categorias: Entidades Culturais, Sociais e Assistências Sociais, Recreativas, Formação Profissional

Representante Laboral: SENALBA Rio Capital

Representante Patronal: FIRJAN

A/c. Funcionários e Gestores

São prerrogativas dos Sindicatos Laborais, alinhados aos Sindicatos Patronais representar perante as autoridades administrativas e judiciárias os interesses gerais da respectiva categoria ou os interesses coletivos dos associados e filiados, relativos à atividade ou profissão em exercício, junto ao corpo das empresas. Tem como missão primária a representação dos funcionários das categorias inerentes dentro da categoria preponderante.

Dentre as prerrogativas estão:

a) - Celebrar Acordos Coletivos e Convenções Coletivas de trabalho, sendo obrigatório a participação dos sindicatos nas negociações (art. 8º, VI da CF). Sendo assim, a real importância das casas sindicais, é manter o equilíbrio de paridade laboral e as prerrogativas de proteção aos trabalhadores;

b) - Representar os funcionários em Datas Bases, mantendo equiparação salarial e contribuindo com a melhoria para Cláusulas Econômicas na CCT – Convenção Coletiva de Trabalho ou ACT – Acordo Coletivo de Trabalho.

Desta forma, buscamos o alinhamento e a divulgação de acordos, na Casa Sindical: Senalba Rio Capital, porém, as assinaturas foram em conjunto. Assinaram Senalba Rio Capital e Senalba Rio o atual ACT/2024 - Campanha Salarial Anual nas bases que foram negociadas com a direção jurídica a exaustão sem prejuízo para o corpo dos funcionários das Casas: SENAI e SESI aonde muitos até elogiaram a conduta sindical.

Outro ponto relevante há esclarecer, é que a negociação final, foi acompanhada pela comissão permanente e, que, aceitou conjuntamente o fechamento do ACT/2024 porém, todos exigiram a inclusão de uma cláusula que será balizada no ano posterior e que sem o acerto desta condição – **“rebaixamento do desconto do Tickets”**: Refeição e Alimentação na Campanha Salarial 2025. Sem esta condição, não será realizado o acordo posterior. Proposta desta comissão.

Lembrando que as Casas Sindicais, sempre busca o fator melhoria contínua em ganhos econômicos, ajuste das Cláusulas Administrativas e Cláusulas Sociais, dando segurança aos seus Filiados e Associados.

Nossos agradecimentos!